Ata da terceira reunião do segundo período de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Barras (maranhão), da sessão legislativa de mil novecentos e setenta e sete. Aos vinte e um dias do mês de março do ano em curso, reuniram-se na sala de reuniões do legislativo barrense os seguintes vereadores: Alexandre Pinto Filho, Teódulo de Souza Lima, Sebastião Ferreira José Lopes da Silva, Dr. Cristião Brasileiro de Castro, Cristóvão Fernandes Filho, Graci Leonardo de Souza, Jesus Resende Pereira, Fausto Pedroso, Adelaine Ferreira, José Santana, Cláudio Ribeiro, Rupert Cornélio, Maria Aparecida Nesquita e Emir Mendes de Siqueira. Após isso foi Secretariada pelos titulares, respectivamente, Alexandre Pinto Filho e Teódulo de Souza Lima. A ata da reunião anterior foi aprovada por aqueles vereadores que estiveram presentes à reunião. Na leitura do expediente

cias nº. 035, 036, 037, 038, 040, 039, 041, 032, 033 e 031/77. Correspondência recebida: congratulações do Sr. José Duarte Costa, comunicação de eleição e posse dos Srs. Vereadores Municipais de Itamarandiba, Voxguinha e São João Del-Rei, convite do Sr. Carlos José F. Alexandre, Chefe da Administração Fazendária, congratulações do Sr. Deputado Franco Montoro e do Deputado Renato Azeredo, convite do Cap. Paulo Benjamin Mendes - Delegado da Junta de Alistamento Militar Local, convite da Chefe do Setor Regional da CAPAE/Barreiras, resposta do Sr. Sylvio Fontes - Diretor do SAMU, convite do Comandante do 8º BPM e ofício nº. 008/77/CMC/023-mas, enviando balancete do mês de janeiro de 1977, oriundo do Sr. Chefe do Executivo Municipal. Foram entregues na Secretaria os seguintes Projetos: ① que "Inclue no § 1º do artigo 173, da Lei nº 898, de 10/10/73, mais quatro logradouros públicos como zonas comerciais e ② Projeto Resolução que "Modifica o § 1º do Artigo 104, da Resolução nº 6, de 31/01/74 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barreiras, cujas cópias xerográficas foram distribuídas aos Senhores vereadores presentes. Pela ordem o Sr. José Santana solicitou leitura do ofício que diz respeito ao ajardinamento da Praça Santo Antonio. Atendendo à solicitação o Sr. Secretário procedeu a leitura do referido

união passada, a Presidência endereçou os ofícios que não foram aprovados pelo Plenário, em nome da Mesa, por serem os mesmos de grande importância. Com a palavra deste o Vr. José Santana que solicitou leitura do ofício porque, assim entendeu questão se o mesmo tivesse sido encaminhado em nome do plenário, já visto que aquele terreno não pertence mais a Municipalidade, mas sim à Paróquia de Sant'Ana. No primeiro momento da 2ª parte - Ordem do dia - feita chamada para votação que registrou a presença de 15 senhores vereadores - a Presidência submeteu à deliberação do plenário em discussão e votação os seguintes Projetos: ① que dá denominação à Avenida de Col Prudentino Dias Siqueira. ② que dá denominação à Rua de José Manoel de Andrade. ③ 010/77 ④ 012/77, tendo sido solicitado Regime de Urgência para os Projetos ofertados pelo Vr. Vereadores de Pessoa Lima Filho. Tendo os pedidos de Regime de Urgência à deliberação do plenário foram aprovados por unanimidade de 15 votos. Submetidos os Projetos em pauta, um a um à deliberação do plenário, em Regime de Urgência, uma discussão e votação valendo pelas três nesta reunião, foram aprovados unanimemente por 14 votos em suas Redações Finais. Prosseguindo com os trabalhos a Presi

nº 013/77. Usou a palavra o Vr. José Santana
asseguindo que apresentará emenda ao Pro-
jeto em pauta, acrescentando-se um pa-
ragrafo com teor escrito dizendo que quando
a beneficiada contrair matrimônio e
estiver em situação financeira devidamente
comprovada, perderá o benefício da Lei,
isto porque anteriormente a
Prefeitura. Consulta feita os componentes
e aos membros da Comissão de Legislação
e Justiça sobre o assunto, porque esta me
dida em nada prejudicará a benefi-
ciada. Com a palavra o Vr. José Lopes
da Silva disse que acha muito oportuna
a questão levantada pelo Vr. José Santana
e a aceita. Também usou a palavra
o Vr. Souza Lima argumentando que não
tem conhecimento se existe proibição
em lei para o assunto. Futuramente
tomará mais cuidado, consultando
leis superiores. Hoje, para tramitação
normal do Projeto solicita Regime
de Urgência. Este pedido submetido
à deliberação do plenário foi apro-
vado por unanimidade. Pela ordem
usou a palavra o Vr. José Santana
pedindo dispensa da leitura for
cinco minutos para proferir a e-
menda. Este pedido submetido à de-
liberação do plenário foi aprovado por 14
votos. Reaberta a reunião, após da

15 Vereadores vereadores vieram a palavra o Vr. José Santana apresentou emenda ao Projeto de Lei 013/77. Esta emenda foi encaminhada à Comissão de Legislação e Justiça que deu Parecer favorável. Submetido o Parecer exarado na Emenda à deliberação do plenário foi aprovado por unanimidade de 14 votos. Tudo isto em vista a Presidência submeteu à deliberação do plenário em Regime de Urgência, uma discussão e votação global dado três vezes seguidas, o Projeto nº 013/77 com emenda, o qual foi aprovado por unanimidade de 14 votos, em sua Redação Final. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à deliberação do plenário em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 014/77. Usou da palavra o Vr. José Lopes da Silva argumentando que a redação do Projeto é muito vaga, o que o levou a apresentar duas emendas, também motivadas pela revogação dos Artigos 134 e 135 da Lei nº 905 de 21.01.74. Disse a Presidência que as emendas poderiam se transformar numa só. Usou o Vr. José Santana que conforme § único do Art. 154 do Regimento não se poderá apresentar duas ou mais emendas num só requerimento. Prosseguindo o Sr. Presidente encaminhou as emendas

solicitou suspensão da reunião por cinco minutos, para que a bancada do Arde estude este assunto. Submetido este pedido à decisão do plenário foi aprovado por 14 votos. Esgotados os cinco minutos, feita chamada que registrou a presença de 15 vereadores verificou-se haver a reunião (usou a palavra o Sr. Hélmidas de Souza Lima apresentando Parecer favorável dos membros da Comissão de Legislação e Justiça pela "competência e legalidade", argumentando que deu este Parecer foi que a Lei 905 foi votada pela Câmara e portanto a Câmara pode modificá-la e, se o Prefeito tivesse autonomia para pagar mais de 50% não teria havido o Projeto à Casa. Teria pagar duas vezes aproveitando os 50%. Inclusive o Prefeito poderia entregar o serviço à firma especializada conforme foi feito com o Supermercado e aumentou a dívida que já existe de 1.200.000,00. Por isto solicitou que votem contra as emendas e a favor do seu Parecer ou contra o próprio Projeto. Jesus votou a favor das emendas e determinou o arquivamento do Projeto. Finalizou dizendo que conforme Art. 149 do Regimento, existe vereador funcionário na Casa que deverá de, desde logo, declarar se vota

no projeto em pauta. Com a palavra o
ve o Sr. José Lopes da Silva que suas
emendas visam a economia aos co-
fres públicos Municipais e atendimento
da Lei 905. Não feriu a mesma fa-
votar contra o Projeto, pelo contrário
pretende regulamizar o Projeto. Usou
ainda a palavra o Vr. Sebastião Ferreira
dizendo que a emenda não anula
o Projeto. Votará contra a emenda
porque o Projeto mandou o Projeto
arquivado porque ultrapassa o 50%
de existem funcionários que ganham
cargo de Defia e mesmo que pague
extras o Executivo estará gerando eco-
nomia. É justo que quem trabalha mais
ganhe mais. Usou ainda da palavra
o Vr. José Santana parabenizando-se com
o Sr. Prefeito por ter encaminhado à Câmara
o Projeto em pauta. Discordou do Vr. Sérgio
Luiz quando disse que o serviço elaborado
pelo Setlan não valia nada. Tem dó do
Prefeito porque a ex-administração não
fez a revisão cadastral anual, deixan-
do a Prefeitura no estado em que
se encontra e ela assim está porque
a administração passada não aumen-
tou as normas de pagamento. A
emenda do Vr. José Lopes não derruba o
Projeto, mas apenas resguarda o Esta-
duto. Estão perfeitamente de acordo com
o Projeto, apenas não querem ferir o Esta-

Silveira de Castro, disse que [illegible] competências que dizem que são competentes para deliberar sobre a matéria. Explicou o Vr. que o Sr. Prefeito deve ter estudado muito bem o Projeto com da assessoria jurídica que tem conduzido muito bem e a conduta pessoal mente e de perto. Entendem que todo indivíduo que trabalha além do horário estabelecido, tem por lei, direito de receber extra remuneração. Se houver horas extras, mas deverão ser pagas a quem fizer jus. Concluindo disse o Vr. que não sabem até onde vai o trabalho das pessoas que compõem a equipe de recadastramento, por isto pergunta: até aprovado o horário normal de trabalho, como ficará o funcionário que trabalhou mas se o Prefeito mandar o Projeto é porque está bem intencionado e de fazer estabelecido os 50% não há necessidade do encaminhamento a casa do Projeto em pauta. Votará pois contra as emendas. Com a palavra o Vr. Vereador Cândido de Souza pedindo para não ser computado seu voto por ser funcionário da Prefeitura e ter suas funções no Escritório Técnico de Cadastro. Submetido os pareceres pela Competência e rejeição exarado na 1ª e 2ª emendas do Vr. foi logo da Silva

llou a palavra o Vr. José Fontana dizendo que seria incoerência de sua bancada notar contra o Projeto em tela. É favorável à proposição do Prefeito e como a casa é soberana e, pelas maiorias deu-lhe aprovação ao Projeto original, pede à Liderança que determine voltar na favorável ao Projeto, pois é urgente e de grande importância para o Município, pois proporcionará melhores condições à Prefeitura necessário que é a revisão anual do Cadastro de Taxas pois é justo que cada um pague o valor justo de seus impostos. Ainda usou a palavra o Vr. Clóvis Ribeiro congratulando-se com o Vr. José Roberto da Silva pela propositura das emendas. O Prefeito anterior deveria ter feito a revisão cadastral anualmente. Não o fez e o ônus cai na administração atual, pois o aumento é na ordem de 50% se tivesse sido feito anualmente não haveria o impacto que haveria com o aumento. Sua bancada é favorável ao Projeto, apesar das emendas. Com a palavra o Vr. Sonza Ramos pede Regime de Urgência para o Projeto 019/77, o qual submetido à deliberação do Plenário foi aprovado

Regime de Urgência, à uma discussão e votação, votando pelas três nesta sessão foi aprovada unanimemente por 14 votos em sua Redacção Final. Prosseguindo com os trabalhos a Presidência submeteu à deliberação do plenário em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº. 016/77. Usou a palavra o Sr. Vereador Luiz Gonzaga Pereira apresentando emenda. Esta foi encaminhada à Comissão de Legislação e Justiça para Parecer, o qual foi favorável e, submetido à decisão do plenário foi aprovado por 14 votos. Submetido o Projeto de Lei com emenda, à decisão do plenário, em Regime de Urgência, uma discussão e votação votando pelas três nesta sessão pedido pelo Vereador Francisco Ferreira e aprovado pelo plenário o Projeto de Lei 016/77 c/ emenda, foi aprovado unanimemente por 14 votos em sua Redacção Final. Usou o Sr. José Cavalcante solicitou, por escrito, prorrogação do horário dos trabalhos desta sessão, o qual submetido à deliberação do plenário foi aprovado por 14 votos. Prosseguindo com os trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à decisão do plenário em 2ª votação o Projeto Resolução que contém a prestação de contas da Câmara Municipal de Ramos referente ao exercício de 1976,

[illegible] pedido de vista do Projeto de Lei nº 015/77, [illegible] pronunciamento sobre o Projeto e solicitando subsídios constantes de seu pronunciamento, através da Mesa. A vista foi concedida pela Presidência. Em seguida a Presidência submeteu à deliberação do Plenário o parecer favorável exarado pela Comissão Especial aos Projetos Resolução que "concede título de Cidadão Honorário de Barras ao Embaixador Dr. Édesio Fernandes" e concede título de Cidadão Honorário de Barras ao Deputado Hermano de Almeida Neves", os quais foram aprovados por unanimidade de votos, devendo retornarem na próxima reunião em 1ª discussão e votação. Em seguida a Presidência submeteu à deliberação do Plenário o parecer exarado pela Comissão de Legislação e Justiça aos Projetos "Que modifica o § 1º do Art. 104, da Resolução nº 06 de 31/1/74. Usou da palavra o Vereador José Santana apresentando seu voto contrário porque não existe necessidade, haja visto que podem ser convocadas reuniões extraordinárias a qualquer momento. Em seguida falou o Vereador [illegible]

[illegible] por [illegible], devendo retornar na ordem do dia para a próxima reunião. ② que "dude no § 7º do art. 173, da Lei 898 de 10/10/73, nas quatro logradouros públicos como zonas comerciais". Usou a palavra o Vr. José Santana argumentando que hoje está favorável no Jaman porque não conhece a matéria, reservando-se o direito de votar contra o Projeto. Submetido a votação o Jaman foi aprovado por 10 (dez) contra 3 (três) dizendo dez contra quatro votos. Encaminhado à Comissão de Serviços Públicos Municipais o Projeto Lei que concede Jaman Jamaraim, o qual submetido à deliberação do Plenário foi aprovado por 14 votos, tudo feito uso da palavra o Vr. José Santana dizendo que votou favorável no Jaman, mas reserva-se no direito de votar contra o Projeto. Este Projeto volta na próxima reunião em 1ª votação e discussão. Na parte de oradores inscritos já estavam nos dos palavra os seguintes Vereadores: ① Dr. Sebastião Brasileiro de Castro solicitando seja endereçado ofício a S. Excelência Governador Antônio Aluízio Alves de Natal solicitando-lhe se digne de mandar à Câmara Municipal de Ramos um que situação está a no

Dr. José Fontana solicitando autorização da Câmara ao Departamento competente da Municipalidade a procurar, da verba específica da Câmara Municipal de Barras, no corrente exercício, uma ajuda para colocar as despesas das festas da Semana Santa a realizar-se em Barras Cr$ 3.000,00 em nome do Revmo. Sr. João Batista Jost e Cr$ 3.000,00 em nome do Revmo. Sr. Silvio Falgado, perfazendo-se assim, um total de Cr$ 6.000,00 e também que seja consultado o DAM Departamento de Assistência aos Municípios, os seguintes pareceres, tendo-se em vista que a Lei nº 1059, de 1º/12/76, que fixa a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1977 que não foi aprovada e nem sanciona. pelo Legislativo Municipal e que mencionada lei foi promulgada pelo Prefeito da legislatura passada, regularmente alicerçado pelo Art. 1128 da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72: ① Fica o atual Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da receita até a importância correspondente a 25% do total da Receita prevista. ② Fica o atual Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares à dotação do orçamento corrente até a importância correspondente a 40% do total da Receita prevista. ③ Fica o atual Exe-

[illegible] mento, como recurso à abertura de cré-
ditos adicionais. Usou ainda a palavra
o Vr. Clóvis Ribeiro, solicitando sejam
os ofícios expedidos por sua solicitação
relativamente ao corte de árvores do
Sítio Artesiano da Varjota, incluindo
da resposta do Diretor do SAAE, Sr. Aglaio
Fonte. Finalmente usou a palavra
o Vr. Adalvo Ferreira solicitando seja
enviado ao Sr. Prefeito uma indi-
cação no seguinte sentido: ① Antes de ini-
ciar a pavimentação da Rua de Vicente
que seja aquela via pública beneficiada
com a rede de esgotos de acordo com
normas técnicas. ② Que seja estendida
a referida rua como também aos bair-
ros adjacentes o serviço de abastecimento
de água, cumprindo o prometido em cam-
panha eleitoral pelos dos partidos. Dur-
do estar se esgotando o prazo final
da presente reunião, o Sr. Presidente
determinou que os requerimentos fi-
cassem para a próxima reunião
para discussão e votação, anunciou a
ordem do dia para a próxima reu-
nião: 3ª votação e redação final do Pro-
jeto Resolução que concede o Título de Cidadão do município de Marco
ao Sr. Dr. [illegible]

de Barreas ao Dr. Edésio Fernandes". Projeto Lei que "fixa no § 7º do art. 173 da Lei nº 848 de 10/10/73, mais quatro logradouros públicos como Zonas Comerciais e que "modifica o § 1º do art. 104 da Resolução nº 6, de 31/01/1974 e parecer do Vr. José Lopes da Silva, no Projeto Lei 015/77, em nome de Deus encerrou esta Reunião convocando os Srs. Vereadores para a próxima a realizar-se no dia 28 do mês em curso no mesmo local e horário de costume. — Leonidas de Souza Lima Secretário —

Reunião
de Vista [illegible]

[illegible]

[illegible]

para Comissão de
José Lopes da Silva
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Pedro [illegible]

— x — x — x — x —

ata da quarta Reunião do segundo período de Reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Barreas (março) da